**RELATÓRIO**

**Projeto de Lei n.º 205/2022**

**Processo nº 298/2022**

 Conforme determina o artigo 38 da Resolução 276 de 09 de novembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, emite o presente Relatório acerca do **Projeto de Lei n.º 205/2022**, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sob relatoria da Vereadora Mara Cristina Choquetta.

**I. Exposição da Matéria**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva encaminha a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 205/2022, que **"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (CMH)”.**

O autor justifica na Mensagem nº 131/22, que as alterações propostas partiram do próprio Conselho instituído, que argumentam haver a necessidade de atualização e modificação de sua composição atual, para dar maior representatividade no Conselho.

O Conselho de Habitação é um órgão de caráter deliberativo, normativo, fiscalizador, com a finalidade de formular e aplicar a política de habitação popular para o município. Atualmente o Conselho é formado por 14 membros de forma paritária entre o poder público e a sociedade civil. A proposta é manter a paridade entre os membros, porém aumentando para 16 membros titulares e suplentes, sendo acrescentado um representante da Secretaria de Saúde por parte do poder público, e um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Alguns representantes também foram alterados com a finalidade de ampliar a participação com uma disposição mais generalista, saíram: Sociedade São Vicente de Paula, Centro Comunitário da Vila Dias, Sociedade de Amigos das Chácaras Sol Nascente, sendo modificados para: Representantes de Organizações da Sociedade Civil, Representante de Associação de Bairros, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Tais alterações foram aprovadas pelo Conselho, conforme pode ser observado no registro da ata da reunião ordinária, anexa nestes autos.

**II. Do mérito e conclusões do relator**

 O referido Projeto de Lei já tramitou entre as Comissões de Justiça e Redação e de Educação, Saúde, cultura, Esporte e Assistência Social, que se manifestaram favoravelmente a proposta do Executivo.

 De forma equivalente, considerando que a aprovação da proposta propiciará em uma ampliação na gama de membros que podem se fazer representar no Conselho, além de facilitar suas decisões, e, considerando ainda que a presente propositura foi iniciada e aprovada pelo próprio colegiado, somos favoráveis à sua aprovação, encaminhando o presente processo para discussão e deliberação pelo Douto Plenário.

**III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto**

 Esta relatoria não possui emendas a propor.

**IV. Decisão da Relatora**

Diante de todo exposto, esta relatoria emite o presente parecer **FAVORÁVEL,** encaminhando o projeto para deliberação do Plenário.

**VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA**

**Relatora**

**PARECER N.º /2023 DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**

Seguindo o Voto exarado pela Relatora e conforme determina o artigo 38 da Resolução n.º 276 de 09 de novembro de 2010, a Comissão Permanente de OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS formaliza o presente **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei n° 205 de 2022**.

Sala das Comissões, em 01 de março de 2023.

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**

**VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES**

**Presidente**

**VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA**

**Vice – presidente/Relatora**

**VEREADOR ADEMIR SOUSA FLORETTI JUNIOR**

**Membro**